



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, **Anexo I**.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.660.287,33 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

DATA PARA INICIO E FIM DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 07/11/2025 ATÉ AS 08H DO DIA 24/11/2025.

Recebimento dos documentos de habilitação: apenas da Licitante Vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 24/11/2025 ÀS 08H:30

SISTEMA ELETRÔNICO: BLL COMPRAS (bllcompras.com)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla participação com preferencia de contratação para ME/EPP

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BLL COMPRAS: (bllcompras.com)

PREFEITURA DE ALPERCATA: (alpercata.mg.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

(Processo Administrativo nº 64/2025)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ALPERCATA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 18.332.627/0001-05, com sede à Rua João Massariol, nº. 55, Centro, CEP 35138-000, Alpercata/MG, através da Gerência de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 254/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, **Anexo I**.

1.2. O objeto desta licitação está agrupado em lote único, sendo Ampla participação, assegurada a contratação para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2 –A licitação está apresentada em lote único com seus devidos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da



Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.2. Detenham de atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação;

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL, visto que, não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma BLL.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo a ser disponibilizado;

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas



parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico e envio da proposta (conforme modelo disponibilizado no edital), dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca/procedência; (se for o caso)



5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote único.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo



de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **anexando na opção “Documentos Complementares”**.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o



Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A Licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá providenciar o envio da documentação de Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação, anexando na plataforma da BLL, os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Município de Alpercata, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro conforme item 8.1 deste título.

8.5.1.1. O prazo estipulado para envio dos documentos poderá ser prorrogado, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

8.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.6. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das



propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, e não como condição para participação na licitação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.alpercata.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura, localizada na Rua João Massariol, n. 55, Bairro Vila Eugenio Franklin, CEP 35138-000, Alpercata/MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.6. não assinar a ata de registro de preços, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.2.9. fraudar a licitação
- 10.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata



de registro de preços ou do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato licitado ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias



úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema, ou através do seguinte e-mail: licitacao@alpercata.mg.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de Alpercata (www.alpercata.mg.gov.br) e no sítio do BLL Compras (www.bll.or.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

12.11.5. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

12.11.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.11.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Alpercata, 06 de novembro de 2025.

Rafael Augusto França Oliveira Machado
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

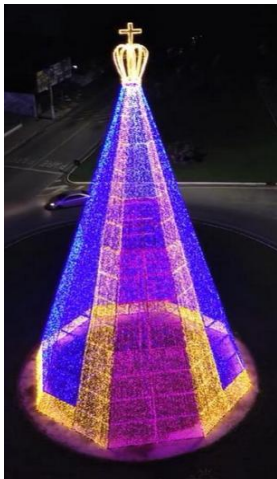
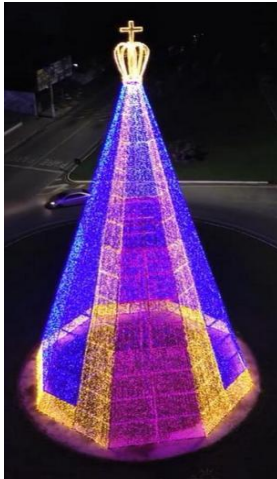
Secretaria Municipal de Administração Setor/Gerência de Almoxarifado

Responsável pela Elaboração do TR: Maria Cristina Prates Alves

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, **Anexo I**, conforme Solicitações de Compras e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	ÁRVORE DE NATAL PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 40.840,00	R\$ 81.680,00	

02	ÁRVORE DE NATAL GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 16,00 a 18,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 207.263,00	R\$ 414.526,00	
03	IMAGEM SANTA/SANTO PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 45.945,00	R\$ 91.890,00	
04	IMAGEM SANTA/SANTO GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 16,00 a 18,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 224.620,00	R\$ 449.240,00	

05	ÁRVORE DE NATAL RGB PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED RGB; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 66.365,00	R\$ 132.730,00	
06	ÁRVORE DE NATAL RGB MEDIA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 9,00 a 10,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED RGB; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 107.205,00	R\$ 214.410,00	
07	CASTELO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros (torre) e largura 8,00 a 10,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobinho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 96.995,00	R\$ 193.990,00	



08	ADEREÇOS NATALINO ILUMINADO (BOLA, SINO E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	R\$ 40.840,00	R\$ 163.360,00	 
09	ÁRVORE DE NATAL COM FESTÃO ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa com festão e cordão LED c/ estrobilho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 2.552,50	R\$ 25.525,00	
10	ANJO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Sua medida compreenderá 6,00 largura e 5,00 comprimento metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 35.735,00	R\$ 71.470,00	

11	BONECO DE NEVE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 a 7,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 66.365,00	R\$ 132.730,00	
12	TORRE EIFFEL ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 a 7,00 metros de altura; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 66.365,00	R\$ 132.730,00	
13	CASA DO PAPAI NOEL ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 4,00 a 4,5 metros e 3,50 a 4,00 metros de base; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRANEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 66.365,00	R\$ 132.730,00	

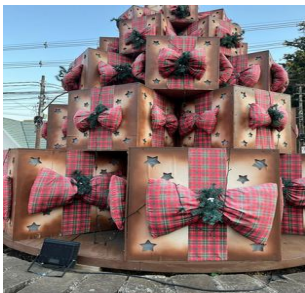
14	CASA DO PAPAI NOEL DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 4,00 a 4,5 metros e 3,50 a 4,00 metros de base; * Estrutura madeira; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 45.945,00	R\$ 91.890,00	
15	CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 51.050,00	R\$ 102.100,00	
16	FIGURAS SUSPENSAS ILUMINADAS (CAIXA, OVO, VELA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Tamanho compreenderá 0,50 a 0,60 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	80	R\$ 2.042,00	R\$ 163.360,00	 

17	CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA RGB CARACTERÍSTICAS: * Tamanho compreenderá 2,00 x 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); * Controladoras; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 56.155,00	R\$ 112.310,00	
18	ENFEITE ILUMINADO (PINACULO, BISCOITO, BENGALA, VELA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 3,00 a 4,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobinho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	R\$ 5.105,00	R\$ 153.150,00	 
19	PINÁCULOS ILUMINADO COM ANJO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobinho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 45.945,00	R\$ 91.890,00	

20	COMETA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 4,50 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 5.105,00	R\$ 102.100,00	
21	BALÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 45.945,00	R\$ 91.890,00	
22	LETREIRO ILUMINADO (FELIZ NATAL, DIA DAS MÃES, 2026 E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros cada letra ou numero; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PALAVRA OU NUMERO (30 dias)	4	R\$ 30.630,00	R\$ 122.520,00	 

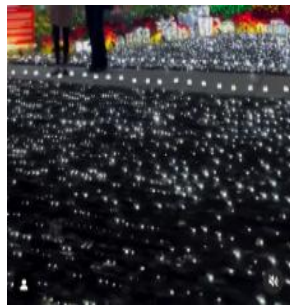
23	ESTRELA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,0 a 3,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 5.105,00	R\$ 102.100,00	
24	ÁRVORE NAMORADEIRA COM ASSENTO ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 3,00 metros de altura e 1,50 a 2,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 6.636,50	R\$ 13.273,00	
25	CORAÇÃO COM ASSENTO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 3,00 metros de altura e 2,00 a 2,50 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento do coração em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 6.636,50	R\$ 13.273,00	

26	ESTRELÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 3,00 a 4,00 metros de altura e 3,00 a 4,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envolvimento do estrelão em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 10.210,00	R\$ 20.420,00	
27	PORTA RETRATO ILUMINADO (ENVELOPE, PRESENTE E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 2,50 metros de altura e 1,00 a 1,50 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envolvimento do envelope em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 7.147,00	R\$ 14.294,00	  
28	ESTRELA COM CALDA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 10,00 a 11,00 metros de comprimento, 4,00 a 5,00 metros de altura; * Estrutura metálica; * Envolvimento da estrela com calda em Cordão LED C/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 35.735,00	R\$ 71.470,00	

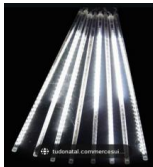
29	ÁRVORE E ESTRELA EM MADEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreendera entre 1,50 a 2,00 metros;; * Estrutura em compensado naval; * Iluminada com cordão de LED c/ estrobino; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 2.552,50	R\$ 25.525,00	 
30	CABINE EM MADEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura da cabine 2,50 a 3,00 metros; * Estrutura em compensado naval; * Iluminada com cordão de LED c/ estrobino; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 4.594,50	R\$ 9.189,00	
31	CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,70 X 0,70 X 0,70 metros; * Estrutura em compensado naval; * Iluminada com cordão de LED c/ estrobino; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 2.042,00	R\$ 40.840,00	

32	ENVELOPAMENTO EM MANGUEIRA NEON VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento por tronco entre 3,00 a 5,00 metros; * Envelopamento em mangueira NEON; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	10	R\$ 2.205,36	R\$ 22.053,60	
33	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED C/ estrobolinho; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	100	R\$ 1.984,82	R\$ 198.482,40	
34	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED fixo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	100	R\$ 1.764,29	R\$ 176.428,80	



35	BORDAS EM MANGUEIRA NEON CARACTERÍSTICAS: * Envelopamento em MANGUEIRA NEON; * Fixação da mangueira; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	100	R\$ 255,25	R\$ 25.525,00	
36	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS: * Area de envelopamento m2; * Envelopamento em Cordão em LED c/ estrobolho; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	20	R\$ 1.225,20	R\$ 24.504,00	
37	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS: * Area de envelopamento m2; * Envelopamento em Cordão em LED fixo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	20	R\$ 1.021,00	R\$ 20.420,00	
38	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL VERTICAL E PROJETOR CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 10,00 metros; * Instalação de 2 projetores 50w por árvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED c/ estrobolho; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	100	R\$ 2.536,16	R\$ 253.616,40	

39	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL E PROJETO CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 10,00 metros; * Instalação de 2 projetores 50w por árvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED fixo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	50	R\$ 2.295,21	R\$ 114.760,40	
40	ESTRELA SPUTINIK COM MULTIFUNÇÕES CARACTERÍSTICAS: * Estrela LEDS 20 tubos, fogos artifício, 1,00 m, IP 44, bivolt; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 1.433,48	R\$ 14.334,84	
41	FIREWORKS SIMULADOR DE FOGOS CARACTERÍSTICAS: * Simulador de fogos de artifício em LED. * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 5.615,50	R\$ 11.231,00	
42	ENFEITES ILUMINADOS (BOLA, ESTRELA, CORAÇÃO, LUA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	50	R\$ 510,50	R\$ 25.525,00	

43	TRIGO / COGUMELO E OUTROS ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Todo material em LED para uso externo; * Cada maço contam 20 hastes de trigo e comprimento de 5,00 metros; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 1.531,50	R\$ 30.630,00	
44	CORDÃO COM ESTROBO / CHUVA CARACTERÍSTICAS: * Cordão com 30 metros e 20 estrobos por cordão; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 2.205,36	R\$ 22.053,60	 
45	TÚNEL DE GELO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura do gelo compreenderá entre 0,50 e 3,00 metros * Estrutura de ferro; * Envolvimento da torre em Cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	20	R\$ 4.594,50	R\$ 91.890,00	
46	TÚNEL ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura do tunel compreenderá em 2,50 a 3,00 metros de altura e 1,00 a 2,00 metros de largura. * Estrutura metálica; * Envolvimento do túnel em Cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	20	R\$ 3.308,04	R\$ 66.160,80	



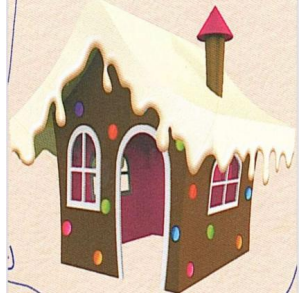
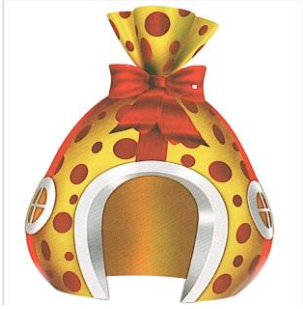
47	TÚNEL ILUMINADO RGB CARACTERÍSTICAS: * Altura do tunel compreenderá em 3,00 metros de altura e 2,00 metros de largura. * Estrutura metálica; * Cordão RGB instalado na estrutura do tunel; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	10	R\$ 7.718,76	R\$ 77.187,60	
48	CEU ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Cordão de LED c/ estrobilho; * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	20	R\$ 1.984,82	R\$ 39.696,48	
49	CORTINA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Cordão LED c/ estrobilho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	50	R\$ 220,54	R\$ 11.026,80	
50	PORTAL ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,50 e largura a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON normal ou RGB; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 9.699,50	R\$ 193.990,00	

51	PAPAI NOEL GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 3,00 a 4,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 18.378,00	R\$ 36.756,00	
52	PAPAI NOEL COM CAIXA DE PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 15.315,00	R\$ 30.630,00	
53	PAPAI NOEL SENTADO CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 9.699,50	R\$ 19.399,00	
54	PAPAI NOEL NA LUA CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 10.720,50	R\$ 21.441,00	

55	SOLDADINHO DE CHUMBO COM TAMBOR CARACTERÍSTICAS: * Altura 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 15.315,00	R\$ 30.630,00	
56	BONECO DE NEVE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,20 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	R\$ 3.573,50	R\$ 14.294,00	
57	BONECO OLAF CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,20 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 5.615,50	R\$ 11.231,00	
58	TRENÓ PAPAI NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,20 metros e 1,00 a 1,50 metros de largura; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 18.378,00	R\$ 36.756,00	

59	RENAS PARA TRENÓ CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,30 a 1,50 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	R\$ 3.573,50	R\$ 14.294,00	
60	PAPAI NOEL COM PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,65 a 1,80 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 15.315,00	R\$ 30.630,00	
61	DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	R\$ 3.573,50	R\$ 14.294,00	
62	SOLDADINHO DE CHUMBO CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	R\$ 8.678,50	R\$ 34.714,00	
63	BISCOITO DE GENGIBRE GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 3.573,50	R\$ 7.147,00	

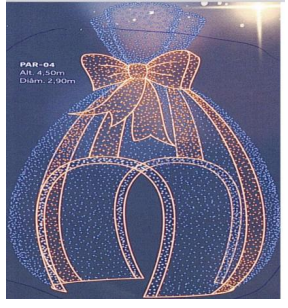
64	BENGALA GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 3.573,50	R\$ 7.147,00	
65	AVIÃO DO PAPAI NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura 3,00 a 4,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 22.462,00	R\$ 44.924,00	
66	CERQUINHA CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,10 metros e 1,50 a 1,60 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 1.531,50	R\$ 15.315,00	
67	PINGUIM PEQUENO CARACTERÍSTICAS: * Altura 0,90 a 1,10 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 3.573,50	R\$ 7.147,00	
68	PINGUIM GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,30 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 5.105,00	R\$ 10.210,00	

69	URSO POLAR CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,50 e 1,00 a 1,50 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 12.252,00	R\$ 24.504,00	
70	CASA DOCE CARACTERÍSTICAS: * Medida 2,00 x 3,00 x 3,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 20.420,00	R\$ 40.840,00	
71	CASA OVO CARACTERÍSTICAS: * Medida 3,00 x 2,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 18.378,00	R\$ 36.756,00	
72	COELHO COM CARRINHO CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m x 1,30 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	R\$ 3.573,50	R\$ 14.294,00	
73	COELHO COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,50 x 1,00 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 8.678,50	R\$ 17.357,00	

74	COELHO NO TAMBOR COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medida 3,00 m x 2,20 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 12.252,00	R\$ 24.504,00	
75	GIRA-GIRA CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,80 m x 1,50 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 12.252,00	R\$ 24.504,00	
76	DOCES CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m x 0,80 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 2.552,50	R\$ 25.525,00	
77	CENOURA E MEIA CENOURA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 0,70 x 0,25 metros e 0,25 x 0,25 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 2.042,00	R\$ 20.420,00	

78	PIRULITO CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 1.021,00	R\$ 10.210,00	
79	BOTA GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 X 3,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 25.525,00	R\$ 51.050,00	
80	COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 1,50 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 4.594,50	R\$ 9.189,00	
81	TOCA DO COELHO GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Medidas 5,00 X 5,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 31.651,00	R\$ 63.302,00	

82	CASINHA DO COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 2,00 X 1,0 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 9.699,50	R\$ 19.399,00	
83	POSTE COM OVOS DE PÁSCOA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 metros; * Estrutura poste de metal com pintura e estrutura dos ovos em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 6.636,50	R\$ 132.730,00	
84	CASINHA COM COELHOS CARACTERÍSTICAS: * Medidas da casinha 1,50 x 0,50 metros; * Coelho altura 1,50 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 11.026,80	R\$ 22.053,60	
85	COELHÃO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 15.315,00	R\$ 30.630,00	

86	ESQUILÃO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 X 2,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 15.315,00	R\$ 30.630,00	
87	PORTA RETRATO COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 1,50 metros; * Estrutura metálica iluminada com cordões de LED c/ estrobilho; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 8.678,50	R\$ 17.357,00	
88	OVO DE PÁSCOA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 metros x 2,80 metros; * Estrutura metálica iluminada com cordões de LED c/ estrobilho; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 44.107,20	R\$ 88.214,40	
89	COELHÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 m x 2,80 m; * Estrutura metálica iluminada com cordões de LED c/ estrobilho; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 35.735,00	R\$ 71.470,00	

90	SIMBOLOS PASCOA ILUMINADO (DOCE, CENOURA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 0,50 metros a 1,00 metro; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	R\$ 2.552,50	R\$ 76.575,00	
91	BALÃO ILUMINADO PEQUENO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 1,50 metros a 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 8.678,50	R\$ 86.785,00	
92	BALÃO ILUMINADO GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 metros a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 44.107,20	R\$ 88.214,40	
93	VILA ILUMINADA (CADA FAIXADA) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 metros a 3,00 metros e 2,00 metros a 3,00 metros de largura, incluindo portas e janelas; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	R\$ 8.678,50	R\$ 173.570,00	



94	FIGURAS JUNINAS/JULINAS (CAQUITO, MILHO, BANDEROLA, FOGO E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 1,50 metros a 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	R\$ 3.573,50	R\$ 107.205,00	
95	IGREJA COM TUNEL ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura das torres compreenderá 3,00 metros as laterais e 3,00 metros a central e mais extensão de 5,00 metros de tunel com altura de 3,00 m; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 45.945,00	R\$ 91.890,00	
96	BARRACA DO BEIJO ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 metros x 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 9.699,50	R\$ 19.399,00	

97	CASAL CAIPIRA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura do casal compreenderá 1,50 metros a 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em tela PVC; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 5.615,50	R\$ 11.231,00	
98	CORDÃO ILUMINADO (BANDEIROLA E BALÃO) CARACTERÍSTICAS: * Cordão entre 10,00 metros a 15,00 metros; * Bandeirola e balão em estrutura de ferro 0,20 metros a 0,30 metros; * Envelopamento de sua parte externa em MANGUEIRA NEON; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	R\$ 4.084,00	R\$ 122.520,00	
99	FOGUEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 metros a 3,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobinho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 12.252,00	R\$ 24.504,00	
100	TUNEL ARRAIA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 3,00 metros e largura 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Bordas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	R\$ 2.552,50	R\$ 25.525,00	

101	PORTAL ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 3,00 metros e largura 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Bordas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 13.783,50	R\$ 27.567,00	
102	MILHO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 0,80 metros a 1,00 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	6	R\$ 1.225,20	R\$ 7.351,20	
103	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL CARACTERÍSTICAS: * Reservatório 20 L; * Potência 1560W; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	6	R\$ 13.783,50	R\$ 82.701,00	
104	CANHÃO DE LUZES (MOVIE) CARACTERÍSTICAS: * Luz Branca ou colorida; * Potencia até 2000W; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 11.026,80	R\$ 22.053,60	
105	ILUMINAÇÃO RGB CARACTERÍSTICAS: * Luz colorida RGB; * Potência de 150w por cor; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 3.308,04	R\$ 6.616,08	



106	PLATAFORMA/BALSA CARACTERÍSTICAS: * Balsa/plataforma para sustentação de árvore natalina ou adornos natalinos; * Compreende em estrutura metálica para flutuação em lagos ou outro local com superfície aquática; * Dimensões da plataforma compreenderá entre 12 a 15 m², no qual seria 4,00 x 3,00 metros ou um outro formato compreendendo o limite máximo; * Com guarda corpo para segurança, caso haja necessidade de manutenção; * Montagem, desmontagem, manutenção da estrutura de enfeite, ligação do circuito completa.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	R\$ 15.315,00	R\$ 30.630,00	
107	CAMINHÃO MUNCK Para remoção de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas leves e pesadas, elevações de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas no local e que possui sistema hidráulico de içamento o que permite a carga e descarga, assim como o transporte de equipamentos leves e pesados em trajetos longos ou curtos.	HORA	50	R\$ 496,21	R\$ 24.810,30	
108	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA TRABALHADA.	HORA	50	R\$ 27,57	R\$ 1.378,35	
109	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA TRABALHADA.	HORA	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,68	
110	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO BI-FÁSICA - (CABO 16 MM)	METRO LINEAR	1000	R\$ 38,59	R\$ 38.593,80	
111	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO BI-FÁSICA - (CABO 25 MM)	METRO LINEAR	1000	R\$ 55,13	R\$ 55.134,00	
112	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO BI-FÁSICA - (CABO 35 MM)	METRO LINEAR	1000	R\$ 77,19	R\$ 77.187,60	
113	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO TRI-FÁSICA - (CABO 16 MM)	METRO LINEAR	1000	R\$ 49,62	R\$ 49.620,60	
114	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO TRI-FÁSICA - (CABO 25 MM)	METRO LINEAR	1000	R\$ 66,16	R\$ 66.160,80	
115	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO TRI-FÁSICA - (CABO 35 MM)	METRO LINEAR	1000	R\$ 82,70	R\$ 82.701,00	
116	VIGIA NOTURNO	DIÁRIA	300	R\$ 330,80	R\$ 99.241,20	



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO POR LOTE

A unificação dos itens em um único lote deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame. Realizando o processo por lote isso pode uniformizar os serviços a serem prestados, melhorando assim a gestão do contrato, pois não fica dependente de diversos fornecedores para o fornecimento e instalação dos materiais/equipamentos. Nesse caso o processo licitatório em lote unico é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle tendo em vista o grande número de itens. Sendo assim o lote único neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na solicitação dos itens.

* ADEMAIS, o julgamento do certame por "menor preço por lote" se justifica conforme entendimento do TCU - Acórdão 861/2013 - Plenário, eis que os itens licitados, aglutinados por lotes estão intrinsecamente relacionados, possuindo a mesma natureza. Além disso, possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimentos, conforme se verifica do Acórdão TCU nº 5.260/2011 - 1ª Câmara. Ademais, a adjudicação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia em escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão TCU 5.301/2013 - 2ª Câmara)

- 1.2. Esse processo licitatório visa atender às diversas Secretarias Municipais de Alpercata.
- 1.3. A especificação pormenorizada dos produtos constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 262/2023.
- 1.5. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei



nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1. O prazo de início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a execução no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços/produtos/materiais/equipamentos objeto do presente Processo serão recebidos pelo requisitante após emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, em conformidade com o edital.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais/equipamentos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

5.5. O Município de Alpercata, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, apresentará cronograma específico dos serviços a serem executados:

5.5.1. Poderá ser contemplado no período de natal, páscoa e diversas campanhas, como setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul, dentre outros(a) campanhas ou festividades.

5.6. Execução dos serviços de instalação de material a ser fornecido pela DETENTORA, conforme descritos abaixo:

5.6.1. COMPREENDE A ORNAMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS E DATAS COMEMORATIVAS DA MUNICIPALIDADE

1. Iluminação de bens públicos para campanhas como Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul com refletores RGB – empregando cores diversas a campanha de conscientização.
2. Instalação de Cordões de luz de LED
3. Instalação das Mangueiras e fita de LED;
4. Instalação Figuras e placas iluminadas;
5. Instalação elétrica de fios e cabos necessários para execução do projeto de decoração natalina;



6. Instalação e decoração de iluminação em prédios públicos e montagem de cenários;
7. Montagem iluminação ruas.
8. Fechamento dos circuitos elétricos;
9. Montagem da estrutura de decoração, como árvores de natal, pináculos natalinos, anjos, caixas de presentes, etc.
10. Montagem de estrutura de madeira para abrigar os presépios, a Casa do Papai Noel;
11. Instalação de elementos e arranjos, acabamentos, disposição, organização e ornamentação dos locais:
12. Instalação de cordões de LED e refletores em todas as árvores nos locais discriminados no detalhamento do serviço.
13. Montagem e desmontagem de toda estrutura de elementos decorativos pascais;
14. Instalação elétrica de fios e cabos necessários para execução do projeto de decoração pascal;
15. Instalação e decoração de iluminação em prédios públicos e montagem de cenários;
16. Montagem de estruturas pascais nas ruas.
17. Ligação das provisórias;
18. Fechamento dos circuitos elétricos;
19. Montagem da estrutura de decoração, casas doces, casa ovo, coelho com carrinhos, coelho com ovos, gira gira chocolates, etc.

Observações:

1. Todo equipamento e ferramentas de trabalho são responsabilidade da empresa prestadora do serviço.
2. Manutenção e organização do cenário natalino;
3. Manutenção das instalações elétricas;
4. Substituição dos piscas-piscas caso haja falha nos circuitos;
5. Manutenção e organização das estruturas metálicas, como árvores de natal, pináculos natalinos, anjos, caixas de presentes, etc;
6. Retirada de toda estrutura;
7. Retirada de todas ornamentações em árvores, prédios públicos, praças, igrejas, etc;
8. Transporte até local determinado pela Secretaria Municipal de Administração;
9. Armazenagem e desligamentos de toda parte elétrica.

REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



5.7. No decorrer do SERVIÇO, deverá ocorrer interação total com a equipe técnica da PMA designada para o acompanhamento dos trabalhos, incluindo a realização de reuniões internas para a avaliação da evolução dos serviços apresentados.

5.8. Toda despesa referente ao acompanhamento do serviço junto à PMA deverá correr por conta da DETENTORA.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

5.9. A DETENTORA deverá alocar profissionais que possuam requisitos técnicos mínimos, inclusive a comprovação da experiência mínima exigida, em SERVIÇOS ANTERIORES, para ocupar as seguintes funções:

5.9.1. Técnicos Especialistas

5.9.1.1. A DETENTORA deverá alocar no SERVIÇO pelo menos 1 (um) profissional especialista (eletricista) com conhecimento específico comprovado nas atividades vinculadas.

RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

5.10. É de inteira responsabilidade da DETENTORA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

5.11. É de responsabilidade também da detentora o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à fornecedora a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

5.12. A detentora deverá manter Engenheiro Responsável pela execução dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do município, quando solicitado.

5.13. Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de



quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.

5.14. Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da detentora.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

6.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.



8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB

n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21.1. No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

Qualificação Técnica

- 8.22 – Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto e consoante com as determinações legais pertinentes.

(01– Um) PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELÉTRICO¹;

(01– Um) PROFISSIONAL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO².

- 8.22.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem



registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.23. **Quanto à capacitação operacional:** Atestado de capacidade técnica da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória, em características, quantidades e prazos, do objeto constante deste Termo de Referência, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

8.24. **Quanto à capacitação técnico-profissional:** atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, de serviços de características semelhantes com o objeto licitado, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.25. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, **conforme Anexo VII**, devendo fazer parte da equipe:

- a) 1 (um) engenheiro elétrico e 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, registrado na entidade profissional competente, detentor da Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) apresentada para habilitação, que participará dos serviços e responderá como responsável técnico;
- b) 1 (um) engenheiro elétrico e 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, registrado na entidade profissional competente, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devendo realizar, quando necessário, visita(s) aos locais da prestação dos serviços no Município de ALPERCATA, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias;

Obs.1: O(s) profissional(is) deverá(ao) ser sócio(s), proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Obs. 2: Um único profissional poderá atender aos quesitos indicados em “a” e “b” e, sendo assim, o responsável técnico deverá realizar, quando necessário, visitas aos locais da prestação dos serviços no Município de ALPERCATA, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, e mantendo contato com o Fiscal da ARP/contrato durante sua execução.

Obs. 3: Poderá ser admitida a substituição do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante como responsável técnico para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de



que tratam os subitens anteriores, “a”, por profissional detentor de comprovada capacidade técnica profissional equivalente ou superior à apresentada para habilitação, desde que a substituição seja solicitada formalmente e aprovada pelo Município de Alpercata.

* Todas as certidões e atestados apresentados poderá ser destacados com marca texto os itens por eles comprovados de forma a facilitar a verificação da comprovação pretendida.

¹ justifica-se a solicitação de Engenheiro Elétrico, no qual O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras “d” e “f”, parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, o Engenheiro Elétrico desempenha suas funções em: Serviços e Atribuições: Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Sistemas de medição e controle elétricos; Seus serviços afins e correlatos. Atividades: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

A solicitação do profissional em Engenharia elétrica, é essencial para garantir um fornecimento de energia seguro, eficiente, confiável e garantir maior segurança para toda a estrutura elétrica empenhada. Portanto, decidir contratar um engenheiro eletricista é fundamental para o desenvolvimento de um projeto que seja superior e de alto nível visando a segurança e o bem-estar de todos. Permite análise da infraestrutura de toda a construção e a avaliação da localização correta para instalação e recebimento de uma rede de energia e as demandas pertinentes a serem elencadas.

² Justifica-se a solicitação de Engenheiro de Segurança do Trabalho, no qual o Conselho Federal de Engenharia, através de suas atribuições, ressalta que “deve a Engenharia da Segurança do Trabalho voltar-se precipuamente para a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais, no que se refere à questão de segurança”. Atividades / Atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando



o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

Desta forma, destaca-se a importância de solicitar o Engenheiro de Segurança do Trabalho, tem um papel fundamental na garantia de um ambiente profissional seguro e livre de situações perigosas, evitando que acidentes ocupacionais que possam vir a ocorrer nas obras específicas. "O profissional de Engenharia em Segurança do Trabalho tem um papel fundamental na garantia de um ambiente profissional seguro e livre de situações perigosas, evitando que acidentes ocupacionais ocorram na empresa. Além do bem estar dos trabalhadores sua atuação também é significativa para a sustentabilidade das empresas ao reduzir custos de forma técnica e coerente, ou seja, o papel dos Engenheiros de Segurança do Trabalho dentro das organizações vai muito além de cobrar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)" Fonte: <https://www.crea-mg.org.br>.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.22. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.660.287,33 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contante nos Estudos Técnicos Preliminares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.22. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Alpercata.

10.23. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código da despesa	Fichas
02.02.01.04.122.0006.2011.3.3.90.39.00	67
02.06.01.10.122.0109.2051.3.3.90.39.00	242
02.09.01.13.392.0043.2039.3.3.90.39.00	450

10.24. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alpercata, 30 de outubro de 2025

Elaborado por:

Maria Cristina Prates Alves

Secretaria Municipal de Administração



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de: Administração.

Sector Destinatário: Gerência de Licitação

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Maria Cristina Prates Alves

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados, os parâmetros e diretrizes a serem adotadas, e a viabilidade do **Registro de Preço para eventual** contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas.

O município de Alpercata, vem passando por uma constante modernização e ampliação. As datas comemorativas e campanhas de conscientização é um período que traduz a necessidade de aproximação entre as pessoas e principalmente uma rica oportunidade de reflexão. É importante que a cidade esteja preparada para provocar nos indivíduos o despertar dos sentimentos de fraternidade e solidariedade.

A Administração Municipal tem como compromisso fomentar a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico local, por meio da valorização de tradições populares e da promoção de eventos que estimulem a participação da comunidade e atraiam visitantes. Por isso, fomentar, ornamentar e/ou decorar, diversos lugares públicos, como praças, prefeituras, igrejas, logradouros públicos etc, é estar em sintonia com esse sentimento e levar a população a celebração do evento.

Nesse contexto, a realização dos eventos Natal Iluminado, Páscoa Encantada e São João Iluminado além de outros eventos representa importante ação de integração social, fortalecimento da identidade cultural e incentivo à economia criativa, ao comércio e ao setor de serviços, gerando emprego e renda para a população.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de contar com equipe técnica qualificada e estrutura adequada para a execução dos serviços de decoração temática, iluminação cênica, cenografia, segurança, logística e demais atividades correlatas, de modo a garantir a qualidade, a segurança e o impacto visual esperado dos eventos.



Trata-se de atividades que demandam conhecimento técnico específico, equipamentos modernos, mão de obra especializada e experiência comprovada na realização de projetos de grande porte, o que inviabiliza a execução direta pela equipe municipal.

Além disso, os eventos têm forte potencial de atrair turistas e visitantes, movimentando o comércio local, aquecendo a economia durante as datas festivas e promovendo o município como polo cultural e turístico da região.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada mostra-se essencial e estratégica para o êxito das celebrações, garantindo à população momentos de lazer, cultura e confraternização, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento da economia local e da imagem institucional do município.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora já faça parte do planejamento do Município a previsão orçamentária destinada à contratação, a PMA não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação referem-se aos seus aspectos legais por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como quantidade mínima a ser adquirida.

O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos produtos/serviços previamente prestados, quando autorizados pela Secretaria requisitante e efetivamente entregues.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

Os serviços/produtos deverão ser entregues e executados no Município de Alpercata, de acordo as demandas solicitadas pela secretaria requisitante.

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para futura e eventual Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de locação de estruturas metálicas para exposições, congressos, feiras e eventos específicos, incluindo sua manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todadora, de forma parcelada.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico no Termo de Referência e/ou ARP/CONTRATO.

Requisitos de Qualificação:

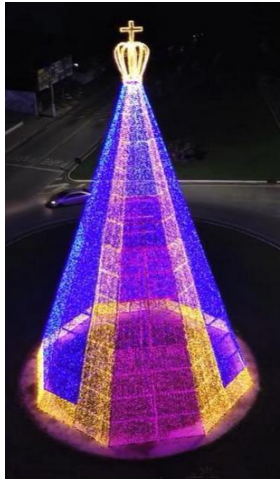


Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Dessa forma, os objetos desta contratação deverão atender as especificações técnicas e para atendimento das necessidades, os serviços/materiais e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	ÁRVORE DE NATAL PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
02	ÁRVORE DE NATAL GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 16,00 a 18,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

03	IMAGEM SANTA/SANTO PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
04	IMAGEM SANTA/SANTO GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 16,00 a 18,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
05	ÁRVORE DE NATAL RGB PEQUENA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED RGB; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

06	ÁRVORE DE NATAL RGB MEDIA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 9,00 a 10,00 metros; * Estrutura metálica; * Enfeite no topo; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED RGB; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
07	CASTELO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros (torre) e largura 8,00 a 10,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
08	ADEREÇOS NATALINO ILUMINADO (BOLA, SINO E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	

09	ÁRVORE DE NATAL COM FESTÃO ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa com festão e cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	
10	ANJO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Sua medida compreenderá 6,00 largura e 5,00 comprimento metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
11	BONECO DE NEVE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 a 7,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

12	TORRE EIFFEL ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 6,00 a 7,00 metros de altura; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
13	CASA DO PAPAI NOEL ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 4,00 a 4,5 metros e 3,50 a 4,00 metros de base; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRANEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
14	CASA DO PAPAI NOEL DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá entre 4,00 a 4,5 metros e 3,50 a 4,00 metros de base; * Estrutura madeira; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

15	CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
16	FIGURAS SUSPENSAS ILUMINADAS (CAIXA, OVO, VELA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Tamanho compreenderá 0,50 a 0,60 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	80	
17	CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA RGB CARACTERÍSTICAS: * Tamanho compreenderá 2,00 x 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); * Controladoras; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

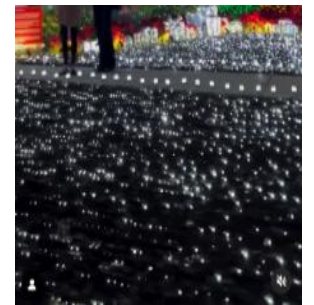
18	ENFEITE ILUMINADO (PINACULO, BISCOITO, BENGALA, VELA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 3,00 a 4,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	
19	PINÁCULOS ILUMINADO COM ANJO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
20	COMETA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 4,50 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	

21	BALÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
22	LETREIRO ILUMINADO (FELIZ NATAL, DIA DAS MÃES, 2026 E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 a 2,50 metros cada letra ou numero; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PALAVRA OU NUMERO (30 dias)	4	
23	ESTRELA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,0 a 3,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	

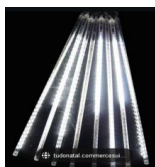
24	ÁRVORE NAMORADEIRA COM ASSENTO ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 3,00 metros de altura e 1,50 a 2,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
25	CORAÇÃO COM ASSENTO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 3,00 metros de altura e 2,00 a 2,50 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento do coração em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
26	ESTRELÃO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 3,00 a 4,00 metros de altura e 3,00 a 4,00 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento do estrelão em Cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

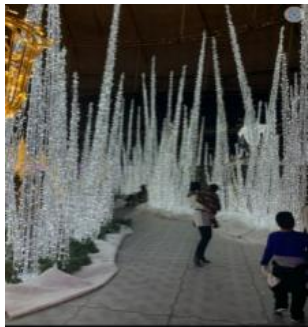
27	PORTA RETRATO ILUMINADO (ENVELOPE, PRESENTE E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 2,00 a 2,50 metros de altura e 1,00 a 1,50 metros de largura; * Estrutura metálica; * Envelopamento do envelope em Cordão LED c/ estrobinho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
28	ESTRELA COM CALDA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Tamanho 10,00 a 11,00 metros de comprimento, 4,00 a 5,00 metros de altura; * Estrutura metálica; * Envelopamento da estrela com calda em Cordão LED C/ estrobinho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Ligação dos circuitos; * Disjuntor de proteção (DR); * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
29	ÁRVORE E ESTRELA EM MADEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreendida entre 1,50 a 2,00 metros;; * Estrutura em compensado naval; * Iluminada com cordão de LED c/ estrobinho; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	

30	CABINE EM MADEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura da cabine 2,50 a 3,00 metros; * Estrutura em compensado naval; * Iluminada com cordão de LED c/ estrobinho; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
31	CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,70 X 0,70 X 0,70 metros; * Estrutura em compensado naval; * Iluminada com cordão de LED c/ estrobinho; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	
32	ENVELOPAMENTO EM MANGUEIRA NEON VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento por tronco entre 3,00 a 5,00 metros; * Envelopamento em mangueira NEON; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	10	

33	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED C/ estrobilho; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	100	
34	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED fixo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ARVORE (30 dias)	100	
35	BORDAS EM MANGUEIRA NEON CARACTERÍSTICAS: * Envelopamento em MANGUEIRA NEON; * Fixação da mangueira; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	100	
36	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS: * Área de envelopamento m2; * Envelopamento em Cordão em LED c/ estrobilho; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	20	

37	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO HORIZONTAL CARACTERÍSTICAS: * Área de envelopamento m2; * Envelopamento em Cordão em LED fixo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	20	
38	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED c/ ESTROBOL VERTICAL E PROJETOR CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 10,00 metros; * Instalação de 2 projetores 50w por árvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED c/ estrobolho; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ÁRVORE (30 dias)	100	
39	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL E PROJETOR CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 10,00 metros; * Instalação de 2 projetores 50w por árvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED fixo; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR ÁRVORE (30 dias)	50	
40	ESTRELA SPUTNIK COM MULTIFUNÇÕES CARACTERÍSTICAS: * Estrela LEDS 20 tubos, fogos artifício, 1,00 m, IP 44, bivolt; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	

41	FIREWORKS SIMULADOR DE FOGOS CARACTERÍSTICAS: * Simulador de fogos de artifício em LED. * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
42	ENFEITES ILUMINADOS (BOLA, ESTRELA, CORAÇÃO, LUA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	50	 
43	TRIGO / COGUMELO E OUTROS ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Todo material em LED para uso externo; * Cada maço contém 20 hastes de trigo e comprimento de 5,00 metros; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	
44	CORDÃO COM ESTROBO / CHUVA CARACTERÍSTICAS: * Cordão com 30 metros e 20 estrobos por cordão; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	 

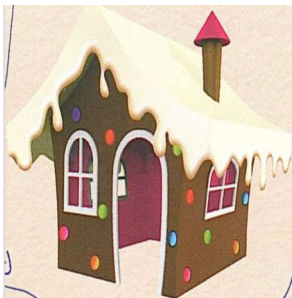
45	TÚNEL DE GELO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura do gelo compreenderá entre 0,50 e 3,00 metros * Estrutura de ferro; * Envelopamento da torre em Cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	20	
46	TÚNEL ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura do tunel compreenderá em 2,50 a 3,00 metros de altura e 1,00 a 2,00 metros de largura. * Estrutura metálica; * Envelopamento do túnel em Cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	20	
47	TÚNEL ILUMINADO RGB CARACTERÍSTICAS: * Altura do tunel compreenderá em 3,00 metros de altura e 2,00 metros de largura. * Estrutura metálica; * Cordão RGB instalado na estrutura do tunel; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR (30 dias)	10	
48	CEU ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Cordão de LED c/ estrobino; * Ligação dos circuitos. * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	20	

49	CORTINA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Cordão LED c/ estrobino; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	LOCAÇÃO POR M2 (30 dias)	50	
50	PORTAL ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,50 e largura a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON normal ou RGB; * Controladora; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	
51	PAPAI NOEL GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 3,00 a 4,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
52	PAPAI NOEL COM CAIXA DE PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

53	PAPAI NOEL SENTADO CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
54	PAPAI NOEL NA LUA CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
55	SOLDADINHO DE CHUMBO COM TAMBOR CARACTERÍSTICAS: * Altura 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
56	BONECO DE NEVE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,20 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	 Boneco Ref: FG-Alt. 1,00

57	BONECO OLAF CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,20 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
58	TRENÓ PAPAÍ NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,20 metros e 1,00 a 1,50 metros de largura; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
59	RENAS PARA TRENÓ CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,30 a 1,50 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	
60	PAPAÍ NOEL COM PRESENTE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,65 a 1,80 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
61	DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	

62	SOLDADINHO DE CHUMBO CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	
63	BISCOITO DE GENGIBRE GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
64	BENGALA GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,00 a 2,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
65	AVIÃO DO PAPAI NOEL CARACTERÍSTICAS: * Altura 3,00 a 4,00 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
66	CERQUINHA CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,10 metros e 1,50 a 1,60 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	

67	PINGUIM PEQUENO CARACTERÍSTICAS: * Altura 0,90 a 1,10 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
68	PINGUIM GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,30 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
69	URSO POLAR CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,00 a 1,50 e 1,00 a 1,50 metros de comprimento; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
70	CASA DOCE CARACTERÍSTICAS: * Medida 2,00 x 3,00 x 3,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
71	CASA OVO CARACTERÍSTICAS: * Medida 3,00 x 2,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

72	COELHO COM CARRINHO CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m x 1,30 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	4	
73	COELHO COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,50 x 1,00 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
74	COELHO NO TAMBOR COM OVOS CARACTERÍSTICAS: * Medida 3,00 m x 2,20 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
75	GIRA-GIRA CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,80 m x 1,50 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

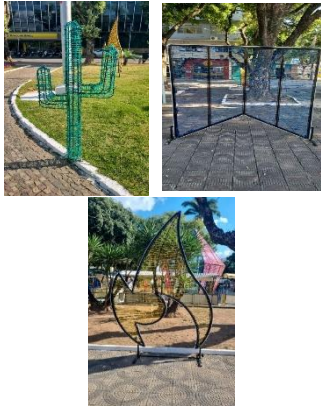
76	DOCES CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 m x 0,80 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	
77	CENOURA E MEIA CENOURA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 0,70 x 0,25 metros e 0,25 x 0,25 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	
78	PIRULITO CARACTERÍSTICAS: * Medida 1,00 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	
79	BOTA GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 X 3,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	



80	COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 1,50 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
81	TOCA DO COELHO GIGANTE CARACTERÍSTICAS: * Medidas 5,00 X 5,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
82	CASINHA DO COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 2,00 X 1,0 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
83	POSTE COM OVOS DE PÁSCOA CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 metros; * Estrutura poste de metal com pintura e estrutura dos ovos em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	

84	CASINHA COM COELHOS CARACTERÍSTICAS: * Medidas da casinha 1,50 x 0,50 metros ; Coelho altura 1,50 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
85	COELHÃO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
86	ESQUILÃO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 3,00 X 2,00 metros; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
87	PORTA RETRATO COELHO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 1,50 metros; * Estrutura metálica iluminada com cordões de LED c/ estrobilho; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

88	OVO DE PÁSCOA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 metros x 2,80 metros; * Estrutura metálica iluminada com cordões de LED c/ estrobino; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
89	COELHO ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Medidas 4,00 m x 2,80 m; * Estrutura metálica iluminada com cordões de LED c/ estrobino; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
90	SIMBOLOS PASCOA ILUMINADO (DOCE, CENOURA E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 0,50 metros a 1,00 metro; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	
91	BALÃO ILUMINADO PEQUENO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 1,50 metros a 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	

92	BALÃO ILUMINADO GRANDE CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 5,00 metros a 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
93	VILA ILUMINADA (CADA FAIXADA) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 metros a 3,00 metros e 2,00 metros a 3,00 metros de largura, incluindo portas e janelas; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	20	
94	FIGURAS JUNINAS/JULINAS (CAQUITO, MILHO, BANDEROLA, FOGO E OUTROS) CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 1,50 metros a 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	
95	IGREJA COM TUNEL ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura das torres compreenderá 3,00 metros as laterais e 3,00 metros a central e mais extensão de 5,00 metros de tunel com altura de 3,00 m; * Estrutura metálica; * Envolvimento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobilho; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	

96	BARRACA DO BEIJO ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 metros x 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
97	CASAL CAIPIRA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura do casal compreenderá 1,50 metros a 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em tela PVC; * Bordas decoradas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
98	CORDÃO ILUMINADO (BANDEIROLA E BALÃO) CARACTERÍSTICAS: * Cordão entre 10,00 metros a 15,00 metros; * Bandeirola e balão em estrutura de ferro 0,20 metros a 0,30 metros; * Envelopamento de sua parte externa em MANGUEIRA NEON; * Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	30	
99	FOGUEIRA ILUMINADA CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 2,00 metros a 3,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão LED c/ estrobino; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	



100	TUNEL ARRAIA ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 3,00 metros e largura 2,00 metros; * Estrutura metálica; * Bordas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	10	
101	PORTAL ILUMINADO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 3,00 metros e largura 6,00 metros; * Estrutura metálica; * Bordas em MANGUEIRA NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
102	MILHO CARACTERÍSTICAS: * Altura compreenderá 0,80 metros a 1,00 metro; * Estrutura em isopor revestido de fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	6	
103	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL CARACTERÍSTICAS: * Reservatório 20 L; * Potência 1560W; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	6	



104	CANHÃO DE LUZES (MOVIE) CARACTERÍSTICAS: * Luz Branca ou colorida; * Potência até 2000W; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
105	ILUMINAÇÃO RGB CARACTERÍSTICAS: * Luz colorida RGB; * Potência de 150w por cor; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
106	PLATAFORMA/BALSA CARACTERÍSTICAS: * Balsa/plataforma para sustentação de árvore natalina ou adornos natalinos; * Compreende em estrutura metálica para flutuação em lagos ou outro local com superfície aquática; * Dimensões da plataforma compreenderá entre 12 a 15 m², no qual seria 4,00 x 3,00 metros ou um outro formato compreendendo o limite máximo; * Com guarda corpo para segurança, caso haja necessidade de manutenção; * Montagem, desmontagem, manutenção da estrutura de enfeite, ligação do circuito completa.	LOCAÇÃO POR PEÇA (30 dias)	2	
107	CAMINHÃO MUNCK Para remoção de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas leves e pesadas, elevações de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas no local e que possui sistema hidráulico de içamento o que permite a carga e descarga, assim como o transporte de equipamentos leves e pesados em trajetos longos ou curtos.	HORA	50	
108	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – HORA TRABALHADA.	HORA	50	
109	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – HORA TRABALHADA.	HORA	50	



110	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO BI-FÁSICA - (CABO 16 MM)	METRO LINEAR	1000	
111	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO BI-FÁSICA - (CABO 25 MM)	METRO LINEAR	1000	
112	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO BI-FÁSICA - (CABO 35 MM) .	METRO LINEAR	1000	
113	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS – BAIXA TENSÃO TRI-FÁSICA - (CABO 16 MM)	METRO LINEAR	1000	
114	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO TRI-FÁSICA -(CABO 25 MM)	METRO LINEAR	1000	
115	LIGAÇÃO DE REDE PARA ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS - BAIXA TENSÃO TRI-FÁSICA – (CABO 35 MM)	METRO LINEAR	1000	
116	VIGIA NOTURNO	DIÁRIA	300	

5. Levantamento de Mercado

- O Registro de Preço para eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, emitido pela Unidade Requisitante.

A Administração municipal realizará orçamentos com empresas do ramo existentes no mercado e que prestem os serviços especificados no objeto. Após o mínimo de 03 (três) orçamentos, a administração prosseguirá com o andamento dos procedimentos necessários para a conclusão da contratação.

O valor base levantado pela demandante da solicitação fixará preços médios anexados ao processo a fim de parametrização.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020,

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

[...] Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou



não:

I - Painele de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

A melhor alternativa de pesquisa encontrada para se determinar uma estimativa de custo real para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem,



desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado, equipe técnica durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, **de forma parcelada** é a pesquisa com base na prescrição e envio às empresas fornecedoras destes produtos/materiais/equipamentos.

Após pesquisa, foi verificado que os orçamentos que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado. Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores e foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, o menor preço, sobre os orçamentos apresentados.

Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 7.660.287,33 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

7. Descrição da Solução como um Todo

É imprescindível que se faça o Registro de Preço para eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alpercata, obedecendo os princípios da lei 14.133/2021.

O art. 06 inciso XLI da Lei 14.133/2021 trata de objetos que devem ser contratados por meio de pregão.

Art. 06, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Diante do exposto, se torna obrigatória para a administração que se faça procedimento licitatório com ampla divulgação tal como pregão eletrônico, uma vez que foram fundamentadas todas as necessidades em obter uma contratação eficiente e ainda o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada, devendo contemplar:

Serviços:

7.1. ÁRVORE DE NATAL PEQUENA / ÁRVORE DE NATAL MÉDIA / ÁRVORE DE NATAL GRANDE

Compreende na instalação de árvore de natal de pequena, média e grande porte, à atender as necessidades do natal iluminado.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica, revestida por envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras

em mangueira chata de LED ou NEON, de diversas cores ou cores a definir pelo gestor contratante, bordas decoradas em mangueiras de LED ou NEON (predominate cor branco frio) e compreendendo toda estrutura de segurança, como, aterramento da estrutura à evitar choque elétrico, disjuntor de proteção. *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

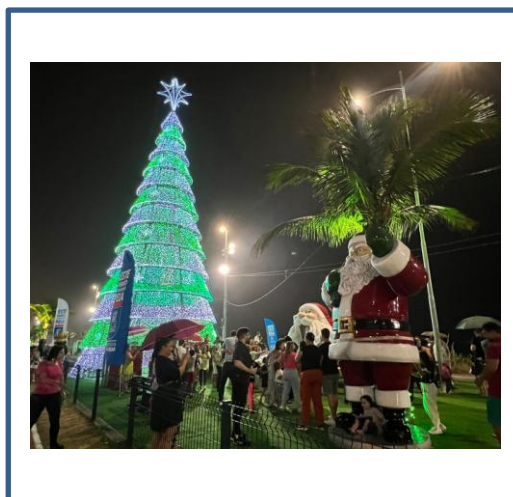
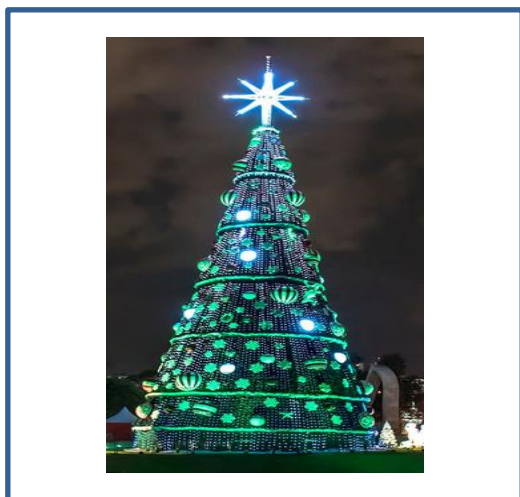


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.2. BOLA DE NATAL PEQUENA, MÉDIA E DE GRANDE PORTE

Compreende na instalação de Bola de natal decorativa, de pequena, média e grande porte, à atender as necessidades do natal iluminado e decoração dos entornos natalinos.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, deverá ter acesso no interior da bola com 1 ou 2 entradas, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, as bordas deverão ser decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, deverá por obrigatoriedade ter aterramento, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

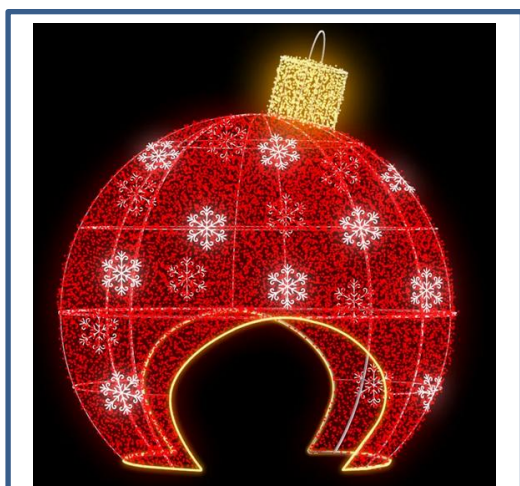


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.3. ÁRVORE DE NATAL (RGB) PEQUENA, MÉDIA E DE GRANDE PORTE

Compreende na instalação de árvore de natal decorativa (RGB), de pequena, média e grande porte, à atender as necessidades do natal iluminado e decoração dos entornos natalinos.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, estrela no topo da árvore em MANGUEIRA DE LED ou NEON, envelopamento da árvore em Cordão LED RGB (PIXEL); controladoras, será obrigatório o aterramento da estrutura, a evitar choques elétricos, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

"RGB" é a abreviatura do sistema de cores aditivas formado pelos tons de Vermelho (Red), Verde (Green) e Azul (Blue). O propósito principal do sistema RGB é a reprodução de cores em dispositivos eletrônicos, a fim de proporcionar uma estrutura com efeito exuberante durante período noturno.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.4. ÁRVORE DE NATAL PEQUENA, COM FESTÃO E LUZ

Compreende na instalação de árvore de natal decorativa (COM FESTÃO E LUZ), de pequeno porte, à atender as necessidades do natal iluminado e decoração dos entornos natalinos.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa com festão e cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na

planilha descritiva.

"Festão" é um item muito utilizado para criar texturas e volume, imitando a vegetação da árvore de Natal e dando mais cor no décor dos espaços.

"LUZ" é o conjunto de pisca-piscas, para dar efeito de luzes na árvore de natal.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.5. ANJO ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura com formato de anjo, a contemplar praças, praças de igrejas ou locais a definir pelo contratante.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, envelopamento por cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Deverá ser colocado e suspenso a estrutura, com toda estrutura de apoio e ancoragem adequada, a fim de deixar a estrutura suspensa, para melhor visualização e efeito.

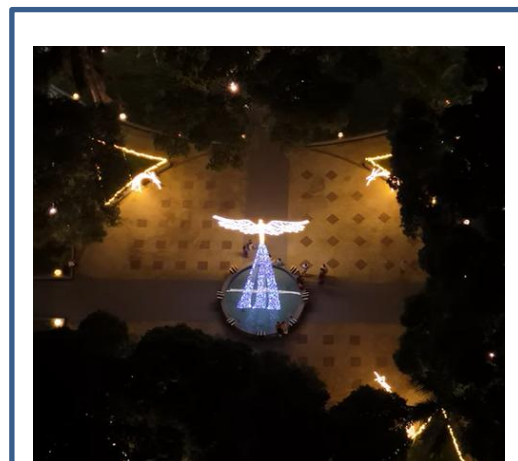
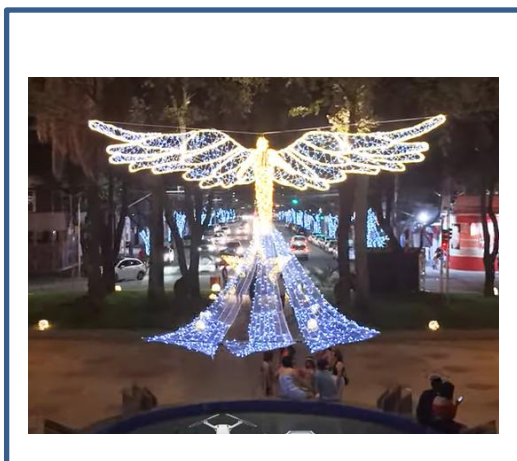


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.6. BONECO DE NEVE / COMETAS ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura com formato de boneco de neve, a contemplar praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o boneco de neve, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, acesso no interior do boneco com 1 ou 2 entradas, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica, o cometa iluminado compreende em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.7. TORRE EIFFEL

Compreende na instalação de uma estrutura com formato imitando a Torre Eiffel, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica, o conjunto compreende em estrutura metálica reforçada, acesso no



interior da Torre com 2 ou 4 entradas, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR).

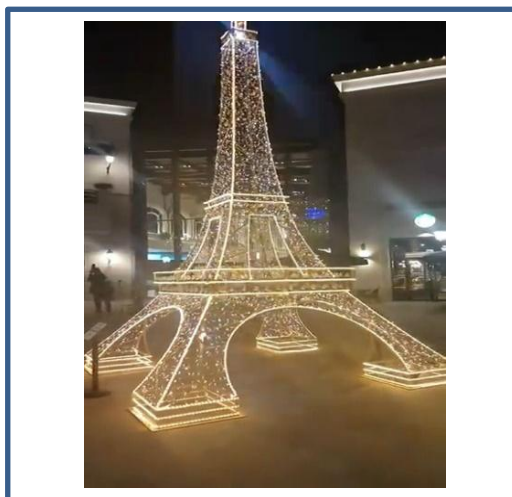
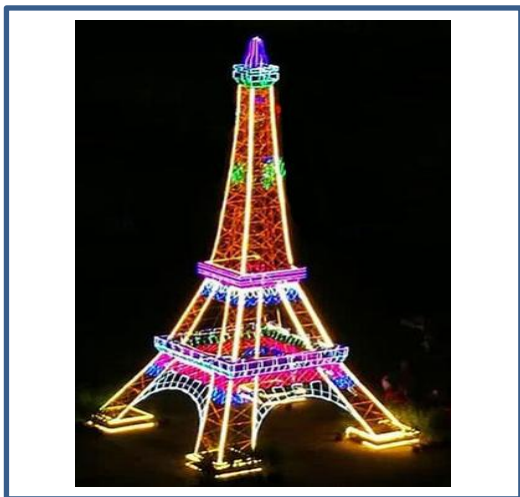


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.8. CASA DO PAPAI NOEL / SINO ILUMINADO / CAIXA DE PRESENTE

Compreende na instalação de uma estrutura com formato de casa do papai noel, sino iluminado e caixa de presente, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica, os conjuntos compreenderão em estrutura metálica reforçada, acesso no interior da casa do papai noel, acesso ao interior do sino iluminando e acesso a caixa de presente, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEON, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

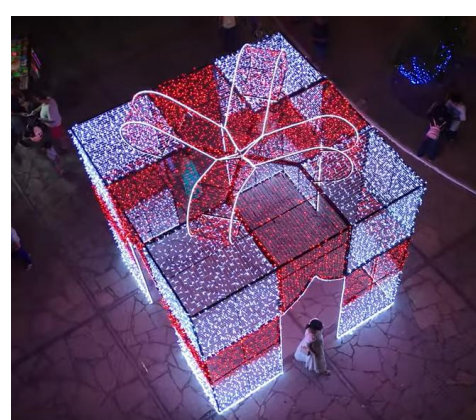


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.9. PINÁCULO COM ESTRELA NA PONTA / PINÁCULO COM ESTRELÃO E ANJOS

Compreende na instalação de uma estrutura de pináculos, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o pináculo com estrela na ponta, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho, Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica, o pináculo com estrelão e anjos, compreenderá em estrutura metálica reforçada, 04 (quatro) pináculos de sustentação do estrelão, anjo iluminado estrutura metálica, revestido por envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho, Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.



Compreende na instalação de uma estrutura tipo balão iluminado, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o balão iluminado, compreenderá em estrutura metálica reforçada, Acesso no interior do balão, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho, Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

7.10. BALÃO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.11. PALAVRA ILUMINADA (FELIZ NATAL) / NÚMERO ILUMINADO (COMPREENDERÁ AO ANO ATUAL)

Compreende na instalação de uma estrutura a apresentar a frase (FELIZ NATAL) e estrutura a apresentar o ano atual, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o palavra iluminada, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica o número iluminado, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.12. ESTRELA ILUMINADA / ESTRELA COM CALDA ILUMINADA / ESTRELÃO ILUMINADO

Compreende na instalação de uma estrutura de estrela iluminada, estrela com calda iluminada e estrelão iluminado, a contemplar na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica a estrela iluminada compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica a estrela com calda iluminada, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica o estrelão iluminado, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

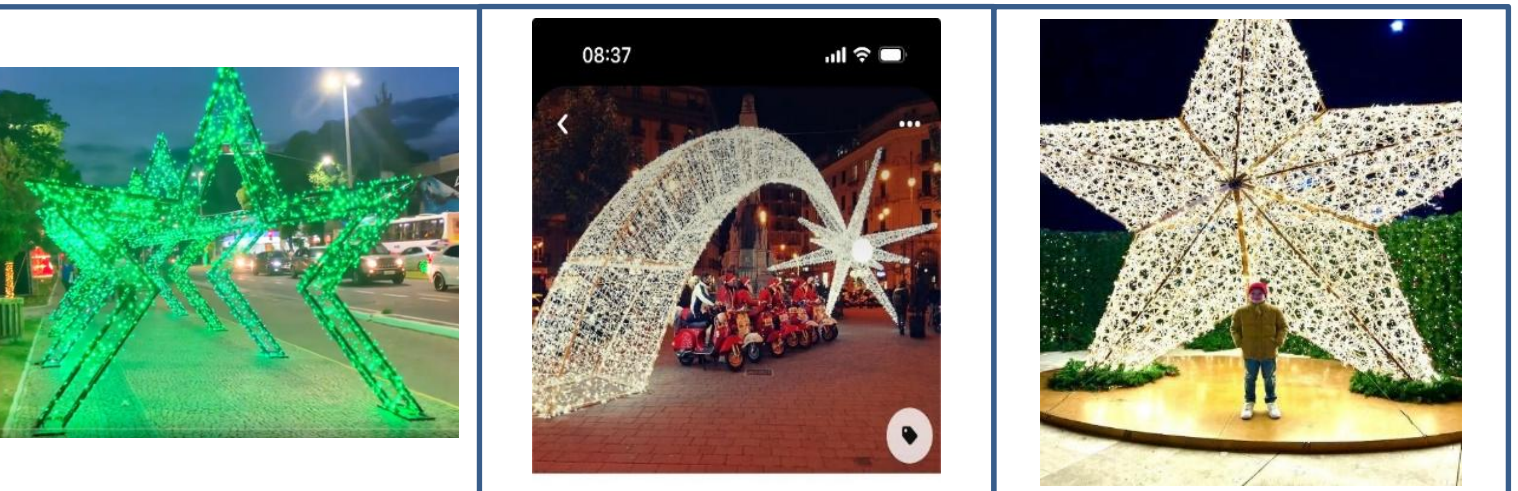




IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.13. PORTA RETRATO / PORTAL COM ASSENTO / ENVELOPE PORTA RETRATO / ÁRVORE NAMORADEIRA COM ASSENTO / CAIXA PORTA RETRATO

Compreende na instalação de uma estrutura de porta retrato / portal com assento / envelope porta retrato / árvore namoradeira com assento / caixa porta retrato, a fim de contemplar uma possibilidade das pessoas tirarem fotos, possível atrativo na decoração de praças, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica o porta retrato compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica o portal de assento, compreenderá em estrutura metálica reforçada, Envelopamento do envelope em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica o envelope porta retrato, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobilho e ou figuras em mangueira chata de LED ou NEO, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica a árvore namoradeira com assento, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento da árvore em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica a caixa porta retrato, compreenderá em estrutura metálica reforçada, envelopamento da caixa em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobilho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON e será obrigatório o aterramento da estrutura, disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva. *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.



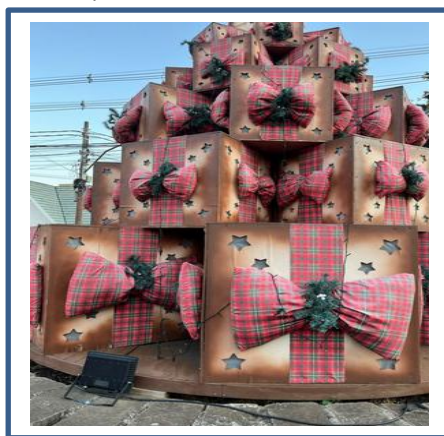
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.14. CABINE EM MADEIRA / ÁRVORE DE NATAL EM MADEIRA / ESTRELA EM MADEIRA CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA /

Compreende na instalação de estruturas menores, feitas de madeira, a fim de contemplar uma possibilidade das pessoas tirarem fotos, possível atrativo na decoração de praças, canteiros centrais, rotatórias, jardins ou locais a definir pelo contratante.

Por característica a CABINE DE MADEIRA em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura), a ÁRVORE DE NATAL EM MADEIRA em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura) e ESTRELA EM MADEIRA, em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura), deverá ser iluminada com corções de LED internos. *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica a CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA, em estrutura de (compensado naval mínimo de 10 mm espessura), Iluminada com cordão de LED interno de uso externo.



*Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.



7.15. ENVELOPAMENTOS

Compreende no envelopamento de estruturas como, árvores, monumentos históricos, jardins, palmeiras, canteiros centrais, rotatórias, praças, coretos, etc.

Por característica o envelopamento é elevar o brilho de estruturas e trazer uma harmonia mais aparente ao evento. Deverá ser contemplado por produtos de alta qualidade, resistente a água e ter proteção contra choques e outros. Deverá ser contemplado árvores de diversos tamanhos, e ornamentação dos galhos, contemplando o conjunto por completo. A definir pela contratada, diversas cores, formas e desenhos a serem aplicados. Plantas sensíveis ou galhos quebradiços, não deverão ser envelopados, devido ao risco de serem quebradiços e causar danos às espécies.

Contempla-se por envelopamentos em MANGUEIRAS EM NEON, CORDÕES DE LED,

CORDÕES DE LED COM STROBOL, FESTÃO DE LED, CORDÃO DE CEREJEIRA E CORDÃO COM ESTRELA, TRIGO LUMINOSO, CORDÃO COM CHUVA PARA ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DIVERSAS, CORDÃO COM ESTROBOL, podendo varias as cores.

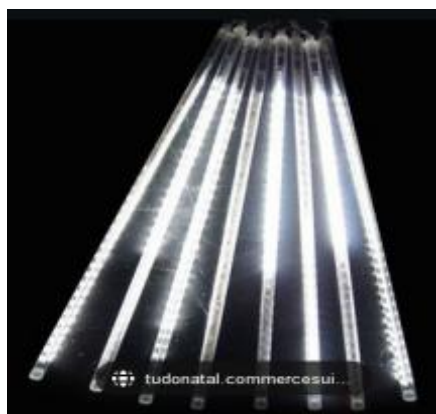
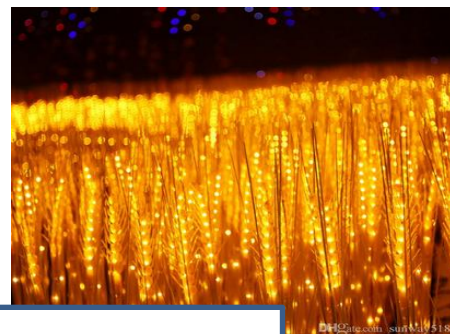


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.16. TÚNEL ILUMINADO / TÚNEL DE GELO

Compreende como ornamentação em formato de túnel, estrutura rígida ou estrutura montada, para elaborar um formato de túnel, para enfeitar jardins, praças, etc.

Por característica o túnel iluminado, compreenderá em estrutura metálica resistente, movel, envelopamento do túnel em Cordão ULTRA-LED, mangueira NEON ou LED c/ estrobinho, bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON, espaçamento entre o envelopamento não poderá ser inferior a 10 cm e superior a 20cm, para atender as características do formato do túnel, aterramento de toda estrutura e disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

Por característica o túnel de gelo, compreenderá em estrutura metálica resistente, movel, envelopamento da torre em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobinho, , aterramento de toda estrutura e disjuntor de proteção (DR). *Suas dimensões será apresentada na planilha descritiva.

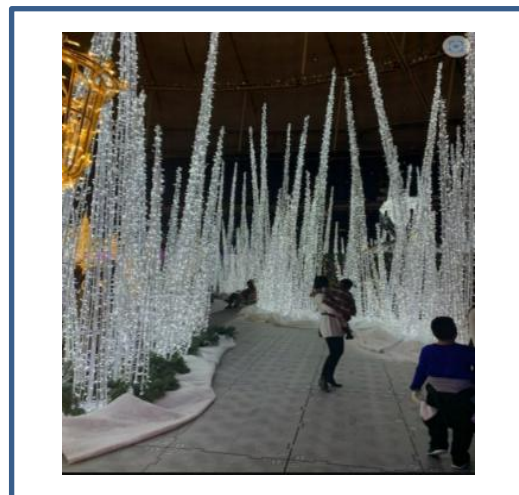


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.17. PAPAÍ NOEL GIGANTE E OUTROS / BONECO DE NEVE E OUTROS / TRENÓ DO PAPAÍ NOEL E OUTROS / ADORNOS NATALINOS E OUTROS

Compreende como ornamentação em PAPAÍ NOEL GIGANTE E OUTROS / BONECO DE NEVE E OUTROS / TRENÓ DO PAPAÍ NOEL E OUTROS / ADORNOS NATALINOS E OUTROS, toda estrutura rígida para enfeitos de jardins, praças, canteiros centrais, monumentos e outros.

Por característica compreende em estruturas de isopor, de diversos tamanhos, revestido em fibra de vidro, com apoio e suspensão, para que sejam colocados em determinados locais e fiquem fixas. Pinturas e adornos deverão contemplar as estruturas de adereços. Pintura de tinta

a base dde água, com pigmentação apropriada. Bordas lisas e contornos sem pontas, para evitar perfuração das pessoas.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.18. DECORAÇÃO ORNAMENTAL

Compreende como DECORAÇÃO ORNAMENTAL, toda estrutura ligada ao encantamento de praças, jardins, monumentos históricos, monumentos públicos, afim de trazer uma harmonização ao ambiente.

Por característica compreende a decoração ornamental, estruturas metálica, devidamente ajustada a receber a envelopamento do LED (LED Embutido), no qual poderá ser fomentado de diversar formas, tamanhos, modelos, etc. Composta por ligação completa e acedimento completo da estrutura, deverá ser pintado com tinta epox, antiferrugem, sem pontas, ou estrutura cortante, evitando possíveis acidentes.



Deverá ser envelopado por LED (cores diversas) afim de atender a demanda solicitada.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.19. PÁSCOA ENCANTADA

Compreende como locação adornos, estrutura, enfeites ligados a ornamentação pascal, como OVOS DE PÁSCOA, PORTA RETRATO EM FORMATO DE COELHO, CASA DE CHOCOLATE, ESTRUTURAS DE ISOPOR REVESTIDA POR FIBRA DE VIDRO, COELHOS DA PÁSCOA ILUMINADO, dentre outros, para realização do evento pascal

Por característica compreende a ornamentação de praças, locais públicos, monumentos, entradas de cidade e outros locais a ser definido pela contratante.



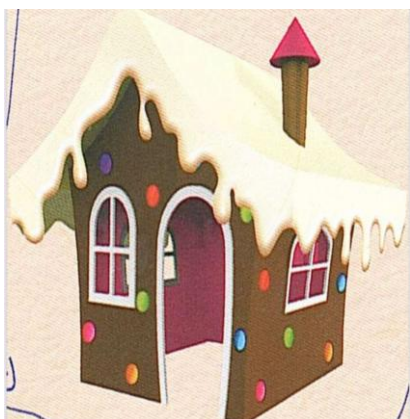


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.20. MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL

Compreende como locação de máquina de neve artificial, uma máquina a atender os encantos de levar neve artificial a população.

Por característica compreende uma máquina, no qual obterá efeitos incríveis simulando neve de forma profissional, com garantia de efeito visual de alto impacto e realismo.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.21. DATAS COMEMORATIVAS - SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Compreende como Iluminação de bens públicos para campanhas como Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul com refletores RGB e Canhões de Luz (MOVIE) – empregando cores diversas a campanha de conscientização.

Por característica compreende a instalação de equipamentos adequados a decoração em iluminação em prédios públicos e iluminação de cenários específicos;



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.22. PLATAFORMA / BALSA

Compreende como uma estrutura de sustentação para cargas pesadas. Deverá ser contempladas em lagoas, grandes piscinas, rios com fluxo de água estável, etc.

Por característica compreende a sustentação de adornos, tanto natalinos, páscais ou um outro objeto que poderá ser usada. Balsa deverá ser composta por sustentação de tambores ou similar, com plataforma em madeira, compensado naval ou similar, com estrutura de guarda corpo, de acordo com as normas vigentes. Deverá contar sistema de ancoragem, para evitar o afastamento do local indicado a permanecer fixa durante o período contratado. Tamanho pode variar de acordo com o tamanho da estrutura a ser acoplada.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.23. CAMINHÃO MUNCK PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS PESADAS

Compreende como locação de caminhão munck, quaisquer modelo de caminhão e quaisquer modelo de munck, para remoção de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas leves e pesadas, elevações de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas no local e que possui sistema hidráulico de içamento o que permite a carga e descarga, assim como o transporte de equipamentos leves e pesados em trajetos longos ou curtos.

Caminhão específico deverá ser $\frac{3}{4}$, toco, ou trucado e lançamento mínimo de 14 metros de içamento do guindaste.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à cor, forma, textura e tamanho.

7.24. ELETRICISTA / AUXILIAR DE ELETRICISTA

Compreende como ELETRICISTA / AUXILIAR DE ELETRICISTA, é um profissional especializado em lidar com sistemas elétricos. Suas responsabilidades incluem a instalação, manutenção e reparação de sistemas elétricos em diversas estruturas. Eles são treinados para trabalhar com uma variedade de equipamentos elétricos, como fiação, disjuntores, painéis elétricos, tomadas, interruptores luminárias e outros, além disso, os eletricitas também podem estar envolvidos na atualização de sistemas elétricos existentes para garantir que atendam aos padrões de segurança e às regulamentações atuais.

Isso pode envolver a substituição de equipamentos obsoletos, a instalação de sistemas de proteção contra surtos ou a implementação de medidas de economia de energia.



O profissional ligado a instalação elétrica deverá compor os seguintes objetivos:

1. Instalação de Sistemas Elétricos: Inclui a instalação de fiação, disjuntores, interruptores, tomadas e outros componentes elétricos em construções novas ou durante reformas.
2. Manutenção Preventiva: Realizar inspeções regulares em sistemas elétricos para identificar e corrigir potenciais problemas antes que eles causem falhas ou interrupções.
3. Diagnóstico e Reparo de Falhas: Quando ocorrem problemas elétricos, o Eletricista deve diagnosticar a causa e realizar os reparos necessários de forma rápida e eficiente.
4. Testes de Segurança: Verificar se os sistemas elétricos estão em conformidade com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de teste para assegurar a proteção contra choques elétricos e incêndios.
5. Atualização de Sistemas Elétricos: Substituir ou atualizar equipamentos elétricos obsoletos ou ineficientes para melhorar a segurança e a eficiência energética.
6. Atendimento de Emergências: Estar disponível para atender chamadas de emergência para reparos urgentes, muitas vezes fora do horário comercial normal.
7. Adesão às Normas e Regulamentos: Assegurar que todo o trabalho esteja em conformidade com os códigos elétricos locais, estaduais e nacionais, além de seguir as melhores práticas da indústria.

VIGIA DIURNO / NOTURNO

Compreende como VIGIA, profissional adequado a estar atuando como trabalho vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes, vandalismo, furtos e outros.

7.25. Mão De Obra

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra e equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos, composto por veículos com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais, incluso equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as normas de trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos



trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas nesta Especificação Técnica e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

É de responsabilidade também da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

7.26. Descarte de Materiais

A CONTRATADA deverá recolher, transportar e realizar a destinação final de todos os equipamentos substituídos neste contrato.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o armazenamento dos equipamentos substituídos e destinados ao local especificado pela CONTRATANTE;

Correto armazenamento;

A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, fazer a vistoria do local onde os equipamentos estão armazenados.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A licitação será por lote, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

O objeto do presente certame é indivisível, pois poderia gerar prejuízos a Administração devido à complexidade dos serviços a serem prestados. Dessa forma, o não parcelamento do objeto visa alcançar a proposta mais vantajosa através da economia de escala.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para a execução dos eventos temáticos Natal Iluminado, Páscoa Encantada, São João Iluminado e outros eventos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Valorização cultural e fortalecimento das tradições locais
 - Promover a preservação e divulgação de manifestações culturais ligadas ao calendário festivo tradicional, reforçando a identidade do município.
2. Integração social e bem-estar da população



- Oferecer à comunidade espaços de convivência, lazer e entretenimento gratuitos e de qualidade, favorecendo o convívio familiar e comunitário.
3. Estímulo ao turismo e fortalecimento da imagem do município
 - Atrair visitantes da região e de municípios vizinhos, projetando a cidade como destino turístico-cultural.
 - Posicionar o município como referência em eventos temáticos regionais.
 4. Aquecimento da economia local
 - Incrementar o fluxo de consumidores no comércio local durante os períodos festivos.
 - Impulsionar setores como hotelaria, gastronomia, transporte e serviços.
 - Geração temporária de empregos diretos e indiretos.
 5. Impacto estético e urbanístico
 - Transformar espaços públicos em ambientes atrativos e temáticos por meio de decoração e iluminação cênica, embelezando a cidade e proporcionando experiências marcantes.
 6. Segurança, organização e qualidade técnica na execução dos eventos
 - Garantir a realização dos eventos dentro dos padrões de segurança exigidos, com infraestrutura adequada, profissionais capacitados e equipamentos modernos.
 7. Fortalecimento da imagem institucional do município
 - Consolidar a imagem da Administração Municipal como promotora de cultura, lazer e desenvolvimento, reforçando a aproximação entre governo e população.

10. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando



também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. Posicionamento Conclusivo

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca do registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de locação de estruturas metálicas para exposições, congressos, feiras e eventos específicos, incluindo sua manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica especializada durante a realização de campanhas de conscientização e datas comemorativas.

Concluimos que este ETP evidencia que a contratação almejada é necessária e essencial para atender as atividades de eventos em datas comemorativas, contratando empresas de excelencia em prestação de serviços diretamente ligada ao objeto, pois trata-se de desempenhar todas as funções correlacionadas a eles com êxito, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

14. Nome e Assinatura do Responsável:

Nome: Maria Cristina Prates Alves
Cargo: Secretario Municipal de Administração



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 – PRC nº 64/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ** / 2 0 2 *

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 202*, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE ALPERCATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.332.627/0001-05, com sede nesta cidade na Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin, CEP 35138-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Augusto França Oliveira Machado.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

1.2.1 _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de **Pregão Eletrônico nº 09/2025 – PRC nº 64/2025** e tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, **Anexo I**.

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	***	***	**		



Total: R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência.

3.4 - DO VALOR

3.4.1 - O **valor global** estimado da presente ata de registro é de **R\$.....**.

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.



3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	FICHA
****	***	**

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta:

Agência:

Banco:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;



- 4.1.9** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Alpercata durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
- 4.1.10** - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;
- 4.1.11** - O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;
- 4.1.12** - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;
- 4.1.13** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;
- 4.1.14** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;
- 4.1.15** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 4.2** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:
- 4.2.1** - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 4.2.2** - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 4.2.3** - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 4.2.3.1** - A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;
- 4.2.4** - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 4.2.5** - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e



outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.2.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a PMOB, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.32 - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de



qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a prestação de serviços/aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto/serviço danificado;

5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a prestação dos serviços/entrega do objeto licitado;

5.1.6 - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da prestação dos serviços/aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;

5.1.8 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;



5.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 – Receber a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/fornecimento que a DETENTORA DA ATA executar/entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos contratados/adquiridos;

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vistas à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da



Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
 - d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
 - d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;
 - d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no



caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Alpercata, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2. A Prefeitura Municipal de Alpercata poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3. O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: [\(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)



§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Alpercata, ____ de _____ de 202__.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALPERCATA, E A EMPRESA
..... DECORRENTE DO PERP
09/2025, PRC 64/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALPERCATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.332.627/0001-05, com sede nesta cidade na Rua João Massariol, nº 55, Vila Eugenio Franklin, CEP 35138-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rafael Augusto França Oliveira Machado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme especificações do ETP e TR.

1.2. . Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

Lote	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1				R\$	R\$

Total: R\$.....

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;

1.3.2. A Minuta de Edital e de Ata de Registro de Preços;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (. ...)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_/_(DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10(dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos



prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
- (3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;
- (4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92,VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela



conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alpercata - MG, ... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 09/2025
Processo Administrativo nº. 64/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns, compreendendo a locação de estruturas para exposições, campanhas específicas fomentadas pelo Município, incluindo sua manutenção periódica, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe durante a realização das campanhas e/ou datas comemorativas, conforme abaixo discriminado:

lote único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	**	**		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº. 09/2025
Processo Administrativo nº. 64/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº. 09/2025
Processo Administrativo nº. 64/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;

✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pregão Eletrônico nº. 09/2025

Processo Administrativo nº. 64/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** que possui pessoal técnico especializado disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei Federal 14.133/21, devendo fazer parte da equipe:

- a) 1 (um) engenheiro elétrico e 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, registrado na entidade profissional competente, detentor da Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) apresentada para habilitação, que participará dos serviços e responderá como responsável técnico;
- b) 1 (um) engenheiro elétrico e 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, registrado na entidade profissional competente, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devendo realizar, quando necessário, visita(s) aos locais da prestação dos serviços no Município de ALPERCATA, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias;

Obs.1: O(s) profissional(is) deverá(ao) ser sócio(s), proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Obs. 2: Um único profissional poderá atender aos quesitos indicados em “a” e “b” e, sendo assim, o responsável técnico deverá realizar, quando necessário, visitas aos locais da prestação dos serviços no Município de ALPERCATA, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, e mantendo contato com o Fiscal da ARP/contrato durante sua execução.

Obs. 3: Poderá ser admitida a substituição do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante como responsável técnico para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que tratam os subitens, por profissional detentor de comprovada capacidade técnica profissional equivalente ou superior à apresentada para habilitação, desde que a substituição seja solicitada formalmente e aprovada pelo Município de Alpercata.

_____, ... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal